



Cartório de Registro de Imóveis de Trindade

LIVRO Nº 02

Registro Geral

FLS 01

Matrícula Nº 41.451

IMÓVEL: Uma chácara de nº 07-B, da quadra 03, situada na Rua 08, no loteamento denominado "**CHÁCARAS SANTA LUZIA**", neste município, com a área de (4.500,00) metros quadrados, medindo: 50,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 90,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com a chácara 07-A; à esquerda com a chácara 07-C; e na linha do fundo com a chácara 05. **PROPRIETÁRIOS:** **ALMIR BOAVENTURA DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador da CI.RG nº 490.038 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 066.207.526-91, casado com **ANATILDE BASTOS BOAVENTURA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua 19-A, nº 48, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro R-1, referente à matrícula nº 41.445, deste termo. Trindade, 06 de outubro de 2004. O Oficial

R-1-41.451- Trindade, 24 de maio de 2011. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de maio de 2011, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 451-N, fls. 060/061; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSAFÁ ALEXANDRE SALES JÚNIOR**, brasileiro, biólogo, portador da CI.RG nº 62075/04-D CRBIO/GO, inscrito no CPF/MF nº 797.984.111-53, casado com **THAISE LUCIA DE PAULA SALES**, residente e domiciliado na Rua U-36, Quadra 25, Lote 08, Setor União, em Goiânia-GO; por compra feita à **Almir Boaventura da Silva**, aposentado, portador da CI.RG nº 490.038 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 066.207.526-91 e sua esposa **Anatilde Bastos Boaventura da Silva**, do lar, portadora da CI.RG nº 561.208 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 787.356.101-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua 70, nº 451, Centro, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 1431/2011, pago no Banco Itaú, em 23/05/2011 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-41.451- Trindade, 19 de dezembro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de dezembro de 2012 lavrada nas Notas do 7º Tabelionato de Goiânia-GO, livro 1782-N fls. 064/065; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLEANTO FERREIRA RABELO**, brasileiro, solteiro, maior capaz, empresário, portador da CI.RG nº 1.772.716 SESP/GO, inscrito no CPF/MF nº 509.169.981-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO; por compra feita à **Thaise Lúcia de Paula Sales**, contadora, portadora da CI.RG nº 4281244 CRC/GO, inscrita no CPF/MF nº 953.044.521-00 e seu esposo **Josafá Alexandre Sales Júnior**, biólogo, portador da CI.RG nº 3.604.186 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 797.984.111-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua U-36, Quadra 25, Lote 08, Setor União, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$

Matrícula Nº

41.451

12.000,00 (Doze mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 3904/2012, pago no Banco do Brasil em 18/12/2012 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-41.451- Trindade, 11 de agosto de 2015. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial de nº 40/05806-9, de 17 de julho de 2015, passada em Santa Helena de Goiás-GO, revestida de todas as formalidades legais e fiscais; em que figura como **EMITENTE: RODEO COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS COUNTRY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.838.617/0001-43, com sede na Avenida C-206, nº 387, Jardim América, em Goiânia-GO; **POR AVAL À EMITENTE: VÂNIA MOURA CRUZ**, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 04658415208 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 998.083.151-00 e **CLEANTO FERREIRA RABELO**, empresário, portador da CNH nº 00513934766 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 509.169.981-34, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; assina também esta Cédula constituindo Hipoteca Cedular de lote urbano de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela Emitente: **CLEANTO FERREIRA RABELO**, já qualificado; e como **CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0690-43, com sede em Brasília-DF, por sua agência Santa Helena de Goiás-GO; ou à sua ordem; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros**; para a garantia da dívida no valor de R\$ 399.910,13 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e dez reais e treze centavos) que será paga em **108 prestações** mensais e sucessivas, sendo a primeira até a centésima sétima no valor de R\$ 3.702,87 (Três mil setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos) e a centésima oitava no valor nominal de R\$ 3.703,04 (Três mil setecentos e três reais e quatro centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em **01 de setembro de 2018** e a última em **01 de agosto de 2027**, obrigando-se a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Título. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados, constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Cédula. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.4-41.451- Trindade, 11 de agosto de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que a Hipoteca Cedular encontra-se registrada sob o nº **6.251**, de livro 03 auxiliar, deste termo. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-41.451- Trindade, 27 de agosto de 2024, referente ao protocolo 160.454 de 20 de agosto de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a



Cartório de Registro de Imóveis de Trindade

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

FLS. 02

Matrícula Nº **41.451**

partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202408.1919.03522471-IA-420, processo nº 53273609220228090051, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Diretor do Foro de Goiânia-GO); fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp(3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782408125301829840003.

Av.6-41.451- Trindade, 24 de fevereiro de 2025, referente ao protocolo 168.732 de 20 de fevereiro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202502.1909.03850068-IA-314, processo nº 50706427720228090142, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Central de Processamento Eletrônico de Goiânia-GO); fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782502134904229840005.

Av.7-41.451- Trindade, 07 de abril de 2025, referente ao protocolo 170.531 de 03 de abril de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202504.0217.03931975-IA-690, processo nº 51629113820228090142, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Central de Processamento Eletrônico de Goiânia-GO); fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(6%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782504035266629840000.